

19ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CARLOS DANIEL BULGARELLI ANCESQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.373.248-60, **bem como de seu cônjuge, se casado for, e dos proprietários ANTONIO AMOROSINO e sua mulher VICENTINA TRAMONTANO AMOROSINO ou VICENTINA AMOROSINO**. A **Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo**, MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA** move em face de **CARLOS DANIEL BULGARELLI ANCESQUE - Processo nº 0135518-36.2012.8.26.0100 (583.00.2012.135518) - controle nº 979/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/05/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 19/05/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/05/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 09/06/2022 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (Oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM - DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 150.619 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - Apartamento nº 72, localizado no 7º andar ou 8º piso do Edifício Santa Terezinha, situado na Alameda Santos nº 721, no 28º Subdistrito-Jardim Paulista, possui a área total construída de 250,458m2, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 4,5182%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga para um carro na garagem coletiva. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.065,60m2. **Contribuinte nº 009.077.0062-4** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 179.031,56 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.999,60 (14/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.857.848,38 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) atualizado para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 701.449,71 (30/08/2021). São Paulo, 15 março de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESTUB SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.227.333/0001-46. A **Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** em face de **ESTUB SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - Processo nº 0080547-91.2018.8.26.0100 (Principal nº 1062798-83.2014.8.26.0100) - Controle nº 1204/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/05/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 17/05/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/05/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 08/06/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizado até a data da alienação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizado até a data da alienação. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 225.895 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ - IMÓVEL:** Rua Pedro Jorio, nº 150 - Sala 325 e sua correspondente fração ideal de 0,0040 do respectivo terreno, designado por lote 18 do PA 32891, medindo em sua totalidade: 62,50m de frente, mais 9,42m em curva interna subordinada a raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua "E", por onde mede 28,00m, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua "F", por onde mede 28,00m; 74,50m de fundos limitando com o lote 17 da Rua "E" e com Vo lote 19 da Rua "F", ambos do mesmo PA, e de propriedade da CEHAB ou sucessores. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009381620175020320, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10012161720175020320, em trâmite no Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00124781920175180131, em trâmite na Vara do Trabalho de Luziania/GO, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01005675820195010054, em trâmite na Vara do Trabalho de Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000406052185020321, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010170420175020317, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003171120155020313, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 100130288201750202319, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003658920185060015, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005483920185020311, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006408720185020320, foi decretada a indisponibilidade de bens de ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 77.448,11 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 34.426,04 (janeiro/2022). São Paulo, 13 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CELESTINO BRAÑAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.637.458-87; **bem como dos coproprietários EMILIO BRAÑAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.227.288-00; **ALVARO BRANAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.962.388-85; e **SILVIA BRAÑAS ou SILVIA BRAÑAS BARBIERI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.877.968-50; e **seus cônjuges, se casados forem. A Dra. Adriana Cardoso dos Reis**, MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **LAIS AMARAL REZENDE DE ANDRADE** e outro em face de **CELESTINO BRAÑAS - Processo nº 0032646-26.2001.8.26.0100 - Controle nº 587/2001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/05/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 16/05/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/05/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 07/06/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (Art. 891, § 1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DA MATRÍCULA Nº 40.874 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado à Rua Brasil, representado pelo lote nº 14 da quadra 14-A da Vila Vivaldi, mede 9,50m de frente para e Rua Brasil, por 25,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua Sete; de outro; com o lote 15; e nos fundos com a lote 13, encerrando uma área aproximada de 237,50m2. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construída uma residência, a qual recebeu o nº 488 da Rua Brasil, com a área construída de 159,10m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o prédio 488 da Rua Brasil, possui atualmente o nº 709 da mesma Rua. **Consta na Av.06 e Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda 25% da nua propriedade do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta as fls.1305 dos autos que o imóvel possui duas construções: um sobrado que faz frente para a rua Brasil, 709, com área construída de 91,75m2, com garagem para dois veículos; **Contribuinte nº 012.039.031.001**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 607,12 (09/04/2022). e uma casa térrea que faz frente para a rua Rio Verde, 99, com área construída de 109,70m2, com duas vagas de garagem. **Contribuinte nº 012.039.031.002**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 777,15 (09/04/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 810.133,80 (oitocentos e dez mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 10.387 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Uma casa sob número 304 da Rua Copacabana, antiga Rua A, no Condomínio, Copacabana, e respectivo terreno que mede 7,00 metros de frente, por 21,90 metros da frente aos fundos no lado em que confronta com a casa, 298; 21,90 metros da frente aos fundos, no lado em que confronta com terreno da casa 312, ambas da mesma Rua, e 7,00 metros nos fundos onde confronta com terreno da casa 26 da Rua C, encerrando a área de 153,30 metros quadrados, pertencendo portanto a essa casa 76,30 metros quadrados de terreno como de utilidade exclusiva, tendo 77 m2 de área construída. **Consta na Av.04 e 06 desta matrícula** a penhora exequenda 25% da nua propriedade do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 011.055.016.000**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 845,10 (10/04/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 636.021,60 (seiscentos e trinta e seis mil, vinte e um reais e sessenta centavos) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1196 no valor de R\$ 608.768,02 (junho/2021). São Paulo, 11 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DOUGLAS BOCHETE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.341.768-97; e **HELENA DE ALMEIDA BOCHETE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.986.708-56; **bem como seu marido EDISON BOCHETE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.913.518-68; **bem como da proprietária RVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.648.733/0001-08. **O Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** em face de **DOUGLAS BOCHETE - Processo nº 0050275-80.2019.8.26.0100 (Principal nº 0107372-19.2011.8.26.0100) - Controle nº 162/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/05/2022 às 11:00 h** e se encerrará no **dia 16/05/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/05/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 07/06/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 06 DA MATRÍCULA Nº 18.064 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL: (descrição conf. fls. 222 dos autos)** Lote 06 da quadra "LG" situado no município de Paranapanema desta Comarca, no loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VII: Faz frente para rua 203, medindo 12,00 metros; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote 05, medindo 40,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 40,00 metros; e pelos fundos confronta com o lote 37 medindo 12,00 metros, encerrando a área territorial de 480,00m2. Consta as fls. 90 dos autos que **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, cedeu os direitos e obrigações do imóvel a **DOUGLAS BOCHETE** e **HELENA DE ALMEIDA BOCHETE**. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 47.040,48 (quarenta e sete mil, quarenta e reais e quarente e oito centavos) para março de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 39.697,44 (novembro/2020). São Paulo, 11 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO - SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1004270-83.2019.8.26.0002. Executada: CILEIDE BEZERRA DA ROCHA - DIREITOS DO FIDUCIÁRIO - Apartamento com a área privativa de 72,550m² em Santo Amaro/SP. Avenida Miguel Yunes, nº 485, São Paulo/SP - Contribuinte nº 162.001.0965-5(AV.02). Descrição completa na Matrícula nº 377.429 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: **R\$ 443.000,00** - Lance mínimo na 2ª praça: **R\$ 265.800,00 (60% do valor de avaliação)** (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 23/05/2022 às 11h40min, e termina em 26/05/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 26/05/2022 às 11h41min, e termina em 15/06/2022 às 11h40min. Fica a executada CILEIDE BEZERRA DA ROCHA, bem como seu cônjuge, se casado(a) (s) for(em), bem como o **credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, **credor(a) fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/03/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAQUAQUECETUBA - SP

Notificação. Prazo 20 dias. Proc. 1008163-64.2018.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EDISON VIEIRA HUBUZEIRO**, CPF. 346.891.068-19, que **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA**, lhe ajuizou uma Notificação, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague no escritório do patrono do autor o débito de R\$ 30.791,06 (outubro/2018), devidamente atualizado, referente à aquisição do **LOTE 23 - QUADRA 42** do loteamento denominado "Parque e Recanto Mônica" - Itaquaquecetuba - São Paulo, com área total de 599,50m², sob pena de constituição em mora, condenando-o ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se o réu, em local ignorado, deferiu-se a notificação por edital, ficando cientificado de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à Requerente (artigo 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato e publicado na forma da lei. Itaquaquecetuba, aos 13 de abril de 2022. ANTENOR DA SILVA CÁPUA, Juiz de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO Nº 041/2022 Torna publico Objeto: tipo menor preço unitário do item, para a aquisição de laticínios para atendimento às necessidades do serviço de Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e programas vinculados à Assistência Social de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas no dia 16 de maio de 2022, na Praça Antônio Levino, nº 470, na cidade de Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou ainda pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 e no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 03 de maio de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COBERTURA DA QUADRA DA E. NAI DE ALMEIDA. DATA: 18/05/2022 - 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2º da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 29 de Abril de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, Prefeito Municipal.

Processo 0005359-87.2021.8.26.0100 (processo principal 1068236-51.2018.8.26.0100) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços - IR Soluções Em Marketing de Relacionamento Ltda - Critical Care - Gestão e Consultoria em Medicina Intensiva Ltda - Mirante Verde Serviços Médicos e Participações Ltda e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0005359-87.2021.8.26.0100. O DOUTOR PAULO BERNARDI BACCARAT, JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, após diversas tentativas infrutíferas de citação da CORRÊ MAISMEDIC ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE EIRELI (CNPJ. Nº 20.319.525/0001-00), conforme constatado nos autos do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, em desfavor de SITCOR ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA LTDA, processo ajuizado por IR SOLUÇÕES EM MARKETING DE RELACIONAMENTOS LTDA, foi determinada a presente citação da corrê que, encontra-se em local incerto e não sabido, para que, em 15 dias úteis, a fluir do prazo supra, manifeste sobre o presente incidente, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 05 de dezembro de 2021. - ADV. LUIZ HENRIQUE CEZARE (OAB 331879/SP), EDGARD DOLATA CARNEIRO (OAB 331780/SP), FELIPE ROMEU ROSENDO DA SILVA (OAB 331798/SP), DANIEL DOPP VIEIRA DE CARVALHO (OAB 330690/SP), ANA CAROLINA FAZIA CASTAGNA (OAB 330641/SP), LUIZ ANTONIO EXEL (OAB 329093/SP), ANA PAULA SAWAYÁ PEREIRA DO VALE BERNARDES DAVID (OAB 284387/SP)

DECLARAÇÃO À PRAÇA

Eu, **Paulo Filipov**, portador da OAB/SP nº 183.459, declaro para fins de diretos que estelionatários vem abordando os clientes da Filipov Advogados, se apresentando como Paulo Filipov, com intuito de extorquir valores daqueles, sob argumentação de existência de valores disponíveis para serem creditados a referidos clientes, porém tal crédito somente se daria mediante a realização de um depósito antecipado de cerca de 5 mil reais. Informo ainda que não solicito qualquer valor antecipado para fins de liberação de valores judiciais. São Paulo, 03.05.2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008419-41.2021.8.26.0071.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a) **FAUSTO DA SILVA, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA BAURU SA**, CNPJ 47.641.014/0001-58, com endereço à Rua Mário Fundagemo Nogueira, 08-50, Jardim America, CEP 17100-000, Bauru-SP e **ANTONIA GOMES DA SILVA**, e a quem interessar possa, que foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Osvaldo Aparecido Deo, tendo por objeto imóvel urbano sob o nº 07 da quadra E-1, com frente para a Rua SGT Leoncio Ferreira dos Santos, Bairro Parque Roosevelt, em Bauru/SP, com área de 275,00m². Transcrição nº 31.610 da 2ª Circunscrição Imobiliária de Bauru/SP. Supracitados encontram-se nos autos, à disposição de qualquer interessado. E, para que chegue ao conhecimento dos SUPRACITADOS e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, sendo o prazo para contestação de 15 dias, sob pena de confissão e revelia, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 08 de abril de 2022.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** das requeridas **JOSIANE REGINA NUNES** (RG nº 35.201.950-5, CPF/MF nº 357.912.628-84), **EDIMARA APARECIDA NUNES** (RG nº 25.676.458-X, CPF 152.449.638-30); casada com **CLAUDEMIR GUERRA**; **EDINILCE CRISTINA NUNES MOURA** (RG nº 29.870.744-5, CPF 400.321.278-98), casada com **VALDINEZ DE MOURA**, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERIDA POR GISELE APARECIDA NUNES** (RG nº 35.201.951-7, SSP/SP, CPF/MF nº 353.973.248-92). **PROCESSO 0005415-37.2020.8.26.0624**. A Doutora **DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, na forma da Lei, nos termos do Art. 887, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que se vai a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL - MATRÍCULA N.º 13.090 - UM PREDIO**, com a área construída de 65,06 metros quadrados com seu respectivo terreno, com frente para a rua Amazonas, na cidade de Cesário Lange/SP o qual recebeu o nº 216 da referida via pública, medindo 7,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos e que se divide-se atualmente: pela frente com a referida Rua Amazonas; do lado esquerdo, visto de frente, atualmente com José Carlos de Paula Gonçalves, sucessor dos proprietários; do lado direito, no mesmo sentido com Lourenço Fortunato da Palma; Paulo Pereira Nunes e Nelson Ferraz Bueno e nos fundos com Noel de Oliveira; **BENFEITORIAS**: contêm: 2(dois) dormitórios, sala, copa, cozinha, closet, W.C. e área de serviço. Matrícula 13.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquaquecetuba/SP. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal nº 0056.0038 exercício 1.999, **Avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em março/2020**. Artigo 843 NCCP - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 11 de Maio de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 16 de Maio de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 06 de Junho de 2022, às 15:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice de TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º e § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º do Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as partes, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL - 1º e 2º LEILÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DESCRITO E INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS CINARA GERUZA BASDÃO EPP; e CINARA GERUZA BASDÃO (RG nº 29.593.065-2 e CPF nº 274.581.518-03), e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **FABIO ROBERTO LOTTI** (CPF nº 640.604.706-00), **PROCESSO Nº 0010692-84.2009.8.26.0344/03**, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). **Thais Feguri Krizanowski Farinelli**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960**, em condições que segue: **BEM: Veículo HYUNDAI TUCSON GL 20L, COR PRETA, ANO. 2007/2008, chassis KMHJH81BP8U741892, placas DWJ6182-SP, Renavam 00948413395, em nome de Cinara Geruza Basdão** (RG nº 29.593.065-2 e CPF nº 274.581.518-03), do qual foi nomeada depositária, a Sra. Cinara Geruza Basdão, CPF nº 274.581.518-03, RG nº 295930652. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes; **ÔNUS: DÉBITOS SOBRE O VEÍCULO: R\$2.113,10 até 16/03/2022 - AVALIAÇÃO TABELADA FIPÉ: R\$33.421,00 (fevereiro/2022); DÉBITO EXEQUENDO: R\$6.391,84 (março/2022); DATA DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 04 de Maio de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de Maio de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 03 de Junho de 2022, às 14:00 horas; **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 04 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º e § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., gerada no <https://portaldecustas.tj.usp.br/portaldecustas.tj.usp.br> no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando as executadas, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPÃO, PROCESSO Nº 1000353-57.2020.8.26.0443.

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dra. **RENATA MOREIRA DUTRA COSTA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos seus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **JULIANO ORTIS DE MORAES**, CPF nº 333.911.758-69, ajuizou ação de **USUCAPÃO**, que tem por objeto um imóvel rural denominado "Sonho Meu", com área de 1.0079ha, situado no Bairro Santos e Paiol, município de Piedade/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. A área possui os seguintes confrontantes: **EUCLIDES RAIMUNDO DA SILVA, JOÃO IZAL FERAZ, TETSUSHI KAWAKAMI, RAIMUNDO JOSÉ GOMES E SIM, MARIA ANGÉLICA MARQUES GOMES, GENEVAL JOSÉ DA SILVA, JOSÉ ROBERTO FUCHIUE E A UNIÃO**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com prazo de 20 dias, ficando, portanto, **CITADOS** todos os interessados para os termos da ação, e aqueles que por ventura possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo, para se fazer representar nos autos, através de advogado, e **contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir da publicação do presente. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelos promoventes. O presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 28 de março de 2022.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO dos Direitos sobre o bem imóvel e para intimação dos executados **MARCELO DE ANGELO D'ALMEIDA E SILVA** (CPF 074.471.528-08), e sua esposa **SIMONE COSTA DE ALMEIDA E SILVA** (CPF 132.958.618-83); a titular de domínio **CONSTRUTORA LIDER LTDA** (IMEF: 17.429.010/0001-40); **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e demais interessados, expedido nos autos da ação de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** – PROCESSO Nº 083.1606-73.2006.8.26.0011, movida por **CONDÔMÍNIO QUINTAS DO MORUMBI**. A DOUTORA **ROSANA MORENO SANTOS**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** www.argonetworkleiloes.com.br através do leiloeiro oficial **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA**, JUCESP nº 960, em condições que seguem: **BEM** – “Os direitos que os executados possuem sobre o Apartamento nº 24, TIPO B1, localizado no 2º andar do **EDIFÍCIO QUINTA DO TELÓ**, Bloco 10, SETOR 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DO MORUMBI**, situado às RUAS FRANCISCO PRETO, NILZA MEDEIROS MARTINS, MANOEL JACINTO E THEO DUTRA, sendo que sua entrada principal é feita pela RUA MANOEL JACINTO nº 932, no 13º Subdistrito Butantã, com as seguintes áreas: a) 183,91m² de área real privativa da unidade, incluindo 27,65m² correspondente a 7,85m² da varanda mais jardineira e 19,80m² correspondente a 02 (duas) vagas acessórias para guarda de automóveis nºs 257 e 258, determinações e localizações na garagem nº 5, localizada no 2º subsolo do condomínio; b) 35,78m² de área real de uso comum de divisão proporcional no condomínio; c) 74,22m² de área real de uso comum de divisão não proporcional; d) 293,91m² de área real total; e) 24,65m² de área real de uso comum no edifício; f) 49,67m², área real de uso comum no conjunto dos blocos 9, 10 e 11; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00160 no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio. Caberá ao referido apartamento no rateio das despesas: o coeficiente de 0,00528 de proporcionalidade nos blocos 9, 10, e 11, e o coeficiente de 0,01417 de proporcionalidade no edifício; **Contribuinte nº 123.101.0713-0, Matrícula 153.103, do 18º CRISP** – Consta conforme Av. 14, INDISPONIBILIDADE DE BENS, nos autos do processo 10006224120185020005, solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – São Paulo/SP – TRT da 2ª Região; e conforme Av. 15, INDISPONIBILIDADE DE BENS, nos autos do processo 01065001820075020082, solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – São Paulo/SP; **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$930.000,00 - fevereiro/2018; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.184.321,50 - março/2022; DÉBITO EXEQUENDO: R\$637.665,98 em 08/02/2022; DÍVIDA ATIVA: R\$247.950,53 até 22/03/2022; DÉBITOS DE IPTU (2022): R\$6.742,23 até 22/03/2022; DÉBITOS DE IPTU (2021): R\$9.092,45 até 22/03/2022; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 12 de Maio de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 17 de Maio de 2022, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá sem interrupção, encerrando no dia 07 de Junho de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E.TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonetworkleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso na intimação dos executados. **DA TITULAR DE DOMÍNIO CONSTRUTORA LIDER LTDA; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e dos respectivos patronos. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000033-77.2022.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ARTUR GIANINI** CPF 091.621.888-01, que ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - PROVÍNCIA DE SÃO PAULO requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$ 64.786,65 (dez/2021). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 07 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1032241-66.2017.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Hm Art e Imóveis Planejados Eireli – Me e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1032241-66.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HM ART E IMÓVEIS PLANEJADOS EIRELI – ME**, CNPJ 21.021.223/0001-05, e **SUZANA CARLA MATOS DE OLIVEIRA**, CPF 827.147.385-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: que o exequente tornou-se legítimo credor dos executados da quantia líquida e certa de R\$36.974,07, referente à cédula de crédito bancário – empréstimo – capital de giro nº 010226013, emissão 17/06/2016, nº parcelas 60, vencimento inicial 17/07/2016 e final 17/06/2021, valor das parcelas R\$845,76; que embora cobrado, os executados não se demonstraram propensos a solucionar a questão relativa ao débito de forma amigável. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pagar, sob pena de sê-lo feito compulsoriamente, a quantia de R\$ 36.974,07, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Fica ainda CIENTIFICADA de que terá o prazo de 15 dias para embargar a ação, após o término do prazo fixado neste edital. Não sendo embargada a execução, no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0005699-94.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA - IMT. Executado: CAIO GRACCO PECCIN CUZZIOL. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0005699-94.2022.8.26.0100. O Dr. Vitor Gambassi Pereira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Caio Gracco Peccin Cuzziol (CPF. 335.190.748-69), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 12.163,22 (fevereiro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0006020-32.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas. Executado: Carla Ferrão Weber. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0006020-32.2022.8.26.0100. O Dr. Cláudio Antônio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Carla Ferrão Weber (CPF. 009.050.750-99), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Getúlio Vargas, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 13.788,99 (fevereiro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

Processo **0016729-03.2020.8.26.0002** - Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução - Alemã Restaurante Ltda. - Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - - In Wave Consultoria e Serviços de Informática - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0016729-03.2020.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Alemã Restaurante Ltda. Requerido: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016729-03.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a In Wave Consultoria e Serviços de Informática (CNPJ. 18.195.391/0001-02), que Alemã Restaurante Ltda lhe ajuizou ação Declaratória de Rescisão Contratual c/c Inexigibilidade de Débito c/b Consignação em Pagamento e pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando que a requerida se abstenha de efetuar qualquer cobrança oriunda dos contratos mencionados na inicial, seja via protesto, cobrança judicial, inclusão do nome da requerente nos órgãos de proteção ao crédito e etc., sob pena de aplicação de multa diária a ser arbitrada pelo Juízo, até decisão do processo, medida esta, que visa evitar prejuízos financeiros e comerciais a requerente, julgando totalmente procedente a presente ação, declarando-se a rescisão do Contrato de Cloud Services e seus anexos a partir de abril de 2017, bem como, declarando a inexigibilidade do débito referente as faturas com vencimentos em abril, julho e outubro de 2015, julho e outubro de 2017 e janeiro de 2018, com a quitação total dos contratos mencionados na presente ação, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007139-16.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Claudinei Pires. Requerido: Enzo Comercial - Marcelo Mendonça de Lemos Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1007139-16.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ENZO COMERCIAL - MARCELO MENDONÇA DE LEMOS EPP**, CNPJ 04.947.476/0002-76, com endereço à Rua Guarani, 288, Vila Tupi, CEP 09760-100, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Claudinei Pires, objetivando que seja declarada a nulidade do CONTRATO DE COMPRA E VENDA em razão da ocorrência de venda de bem alheio, em virtude da revogação da autorização de venda pelo proprietário do veículo, rescindindo o mesmo, tendo em vista que a requerida não compensou a perda do bem, não tendo entregue bem equivalente em tempo oportuno, gerando seu enriquecimento sem causa, condenando a requerida a reembolsar o autor no valor de R\$ 80.000,00, bem como, a reparar os DANOS MATERIAIS sofridos em razão do endosso indevido dos cheques endossados em razão da quitação da compra paga à vista, tendo dado causa ao prejuízo de R\$ 20.800,00, além da condenação ao pagamento de DANOS MORAIS, na quantia de R\$ 20.000,00, sofridos pelo autor por ter dado causa aos protestos dos cheques endossados a terceiro de maneira ilícita e completamente indevida, tendo já recebido o valor dos mesmos à vista. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1120764-57.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Alexandre Waleriano Mesquita Pitombeira. Requerido: Viggio Motors Comercio de Veiculos Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1120764-57.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Viggio Motors Comercio de Veiculos Eireli (CNPJ. 09.053.913.0001-40), que Alexandre Waleriano Mesquita Pitombeira lhe ajuizou ação de Indenização por Dano Material e Moral c/c Pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para que seja reconhecida a nulidade ou ineficácia da venda do veículo (Kia/Sorento, ano/modelo 2011/2012, placa EIR-7733, cor preta, RENAVALM 00398927944) do Requerente realizada pela Viggio retornando-se ao status quo, acolhendo-se a pretensão para assegurar a restituição do Requerente na posse do veículo, com a condenação da requerida ao pagamento de indenização por dano material no valor de R\$ 57.200,00, correspondente ao valor do veículo mais 10% de multa prevista em contrato, além do pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 15.000,00. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008284-61.2019.8.26.0606**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **THIAGO LEONARDO DE SOUZA**, CPF 345.404.308-58, que lhe foi proposta um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Poli Resinas Indústria e Comércio de Resinas Ltda contra Alpink Artefato Eireli e outros, objetivando a inclusão dos sócios no polo passivo da ação de execução de título extrajudicial processo nº 1006141-92.2013.8.26.0606, uma vez, que embora citada, a empresa/executada não pagou o débito e nem se manifestou no processo. Estando o réu em local ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos deste incidente (art. 257, III, do CPC), para querendo se manifestar e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 dias (art. 135, CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 30 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Homologação

Processo Licitatório 30/22

Pregão 19/22

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os lotes do objeto licitado, às empresas: **LUIS RICARDO MARCAL DA COSTA – ME** (Lotes 1, 2, 3), **ZEDEQUIAS RODRIGUES FELICIO** (Lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14). Andradina, 03 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Ata de Registro de Preço

Processo Licitatório 30/22

Pregão Eletrônico 19/22

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados. Contratado: **LUIS RICARDO MARCAL DA COSTA - ME**. Valor total registrado: R\$ 673.470,00 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais). Contratado: **ZEDEQUIAS RODRIGUES FELICIO**. Valor total registrado: R\$ 12.007.304,00 (doze milhões, sete mil e trezentos e quatro reais). Data da Ata de Registro de Preço: 12 de maio de 2022

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BBD10655

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 04/05/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

